



Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

Cunha, 07 de dezembro de 2023.

OFÍCIO GAB. Nº. 169/23

EXMO. SENHOR

PROTOCOLO
SAPL Nº 565

07 DEZ 2023
14:35

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

Tenho a honra de encaminhar, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o **aumento do número de vagas para trabalhadores braçais, atendentes de saúde e fisioterapeutas**, com a devida justificativa, estimativa e declaração, em anexo. **PL Nº 81/2023**

Em sendo assim, submeto este projeto de lei ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a realização de quantas sessões extraordinárias forem necessárias à sua votação e aprovação, bem como sua tramitação em **regime de urgência**.

REQ Nº 61/2023

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Ronaldo Charles dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cunha - SP

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro- Cunha/SP
CEP: 12530-000 – Fone/Fax: (12) 3111-5000

PROJETO DE LEI Nº 81 /2023

Aumenta o número de vagas para trabalhadores braçais, atendentes de saúde e fisioterapeutas, do Poder Executivo do Município de Cunha.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito da Estância Turística de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º Fica ampliando junto ao anexo I da Lei Municipal nº 664/1993, os seguintes cargos de provimento efetivo:

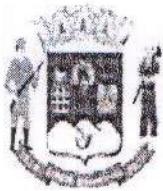
- I- **Trabalhador braçal, com mais 05 (cinco) vagas;**
- II- **Atendente de saúde, com mais 05 (cinco) vagas;**
- III- **Fisioterapeuta, com mais 02 (duas) vagas.**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Cunha, 07 de dezembro de 2023


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro- Cunha/SP
CEP: 12530-000 – Fone/Fax: (12) 3111-5000

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação desta Casa, a presente proposta de aumento de vagas para trabalhador braçal, atendente de saúde e fisioterapeuta é embasada na necessidade premente de atender às demandas sociais e de saúde da população, considerando diversos aspectos fundamentais:

1. **Atendimento à Demanda Crescente:** Observa-se um aumento expressivo na demanda por serviços básicos, especialmente na área de infraestrutura e assistência à saúde. O aumento das vagas de trabalhador braçal garantirá maior capacidade de atender às necessidades de construção, manutenção e melhorias em espaços públicos e estruturas fundamentais para o bem-estar coletivo.
2. **Ampliação do Atendimento na Área da Saúde:** A inserção de novas vagas para atendentes de saúde é vital para promover um atendimento mais próximo e qualificado à comunidade. Esses profissionais desempenham um papel crucial no sistema de saúde, atuando na linha de frente para fornecer cuidados, orientações e suporte aos pacientes, contribuindo significativamente para a promoção da saúde pública.
3. **Suprimento de Carências na Área de Fisioterapia:** A escassez de profissionais de fisioterapia compromete a qualidade dos serviços oferecidos à população, especialmente considerando o aumento das demandas por reabilitação física e tratamentos terapêuticos. A inclusão de novas vagas para fisioterapeutas busca suprir essa carência e garantir um atendimento adequado aos pacientes que necessitam desses serviços.
4. **Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social:** O investimento em vagas de trabalho nestes setores não apenas atende às necessidades imediatas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA Estância Climática

**Praça Coronel João Olímpio, nº 91 Centro- Cunha/SP
CEP: 12530-000 – Fone/Fax: (12) 3111-5000**

população, mas também fomenta o desenvolvimento econômico ao gerar empregos diretos, promovendo a distribuição de renda e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas.

5. Alinhamento com Prioridades Sociais e de Saúde Pública: O aumento das vagas nestas áreas reflete o compromisso do Estado em priorizar setores essenciais para o bem-estar e desenvolvimento coletivo, garantindo o acesso universal a serviços de qualidade.

Assim, a proposta de aumento de cinco vagas para trabalhador braçal, cinco vagas para atendente de saúde e duas vagas para fisioterapeuta visa atender às necessidades emergentes da sociedade, fortalecendo os pilares da infraestrutura, saúde e bem-estar, e, portanto, é crucial para o progresso social e econômico do país.

Esta justificativa destaca a importância de aumentar as vagas nessas áreas cruciais, enfatizando os benefícios sociais, econômicos e de saúde pública que tal medida traria.

P.M. de Cunha, 07 de dezembro de 2023.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO nº 15/2023

ART. 16 DA LEI 101/2000

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e artigos 37 e 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

1) DO MOTIVO

- *Criação de vagas*

Trata-se de análise das condições legais para criação de 05 vagas para Trabalhador Braçal, 05 vagas para Atendente de Saúde e 02 vagas de Fisioterapeuta no âmbito da Administração Direta do Município de Cunha. Tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria, constatamos que necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa analisar tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

2) DOS CUSTOS

Quant.	Cargo	Salário mês R\$	Salários + Encargos Mês R\$ ¹	2024 ²	2025 ³	2025 ⁴
05	Trabalhador braçal	1.320,00	8.646,00	122.557,05	128.684,90	135.119,14
02	Fisioterapeuta	3.224,00	8.446,88	119.734,52	125.721,25	132.007,31
05	Atendente Saúde	1.320,00	8.646,00	122.557,05	128.684,90	135.119,14
			25.738,88	364.848,62	383.091,05	402.245,59

3) DA DESPESA COM PESSOAL

ESTIMATIVA DAS DESPESAS	
Folha outubro/2023	Mensal
Despesa com Pessoal Ativo	2.704.692,98
Inativos	22.374,36
Pensionistas	17.711,00
TOTAL	2.700.029,62
Custo das despesas anteriores	194.783,11
Custo da nova despesa	25.738,88
TOTAL da folha prevista (bruta)	2.920.551,61

4) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação/exercícios	2024	2025	2026
A - Superávit financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
B - (+) Previsão de arrecadação	96.655.965,00	101.488.763,25	106.563.201,41
C - (=) Disponibilidade Financeira	96.655.965,00	101.488.763,25	106.563.201,41
D - Custo estimado (pessoal)	39.353.160,00	41.320.818,00	43.386.858,90
D/B - Impacto Orçamentário/Financeiro	40,71%	40,71%	40,71%
E - Custo estimado despesa anterior	2.629.572,19	2.761.050,80	2.899.103,33
E/B - Impacto Orçamentário/Financeiro	2,72%	2,72%	2,72%
F - Custo estimado nova despesa	364.848,62	383.091,05	402.245,59
F/B - Impacto Orçamentário/Financeiro	0,37%	0,37%	0,37%
Custo total de pessoal	43,80 %	43,80 %	43,80 %

Fonte: Relatórios Betha Sistemas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

56) DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Discriminação/exercícios	2023	2024	2025	2026
	2º quadrimestre	Prevista	Prevista	Prevista
RCL	98.453.169,23	94.135.965,00	98.842.763,25	103.784.901,41
Gastos com Pessoal	40.452.992,60	39.353.160,00	41.320.818,00	43.386.858,90
Gastos com Pessoal atualizados		42.347.580,81	44.464.959,85	46.688.207,84
Percentual dos Gastos	41,08%	41,80%	41,80%	41,80%
Percentual dos Gastos atualizados		44,98%	44,98%	44,98%
Limite Prudencial (par. Único art. 22 LRF)	51,30%			
Limite Legal (art. 20 LRF)	54,00%			

6) PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Utilizamos como base de cálculo a folha de pagamento do mês de outubro/2023. Quanto aos valores com total de pessoal foram extraídos da apuração de agosto de 2023 (Quadro 05) e acrescidos com 5% nos anos de 2024, 2025 e 2026 conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 consideramos um crescimento real da economia e uma inflação anual em torno da média de 5%.

7) CONCLUSÃO

Conforme os demonstrativos acima expostos, o presente Impacto atende:

- ao exigido pelo artigo 20 inciso III da LRF 101/2000, gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo;
- ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LRF 101/2000, não ultrapassar 95% do estabelecido no artigo 20 inciso III, sendo 51,30% para o Executivo e/ou 5,70% para o Legislativo.

Cumpre-nos informar, que na composição da Receita Corrente Líquida, muitos recursos são de origem específica, como o caso das Transferências de Convênios, Programa Salário Educação, Fundo Especial do Petróleo, que são vedados para pagamento da Folha do Funcionalismo Municipal.

Embora haja um conforto no percentual das apurações orçamentárias e limite de pessoal, a Administração deve se atentar ao risco de queda da Receita Corrente Líquida, uma vez que a economia é suscetível a interferências internacionais a todo momento, como também ao percentual inflacionário que compõe o salário mínimo nacional, ainda não inserido nos estudos para 2024.

Cunha, 07 de dezembro de 2023.

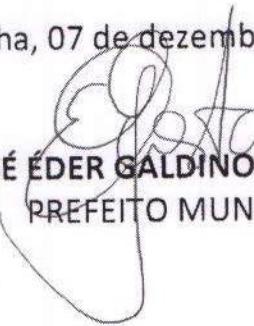
ANDRÉA MONTEIRO PRINATÍDIO
Contadora/CRC1SP222743/0-1



DECLARAÇÃO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO nº 15/2023

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cunha, 07 de dezembro de 2023.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL